



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3105/13, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito Suplementar, no valor de R\$ 48.752,81 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), para a FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, nas seguintes dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17/03/1964, de acordo com o quadro abaixo:

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
26.01.04.122.0052.2.220	3.1.90.11.03	100		1.000,00
26.01.04.122.0052.2.221	3.1.90.11.03	100		570,00
26.01.13.391.0471.2.222	4.4.90.52.00	100		2.000,00
26.01.13.391.0471.2.223	3.3.90.36.00	100		1.000,00
26.03.13.392.0471.2.224	3.3.90.30.99	100		204,01
26.03.13.392.0471.2.224	3.3.90.39.00	100		244,45
26.03.13.392.0471.2.225	3.3.90.30.99	100		236,91
26.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.11.03	100		1.000,00
26.02.04.122.0052.2.228	3.3.90.36.00	100		2.540,00
26.02.04.122.0052.2.228	3.3.90.39.00	100		6.000,00
26.02.04.122.0052.2.229	3.3.90.39.00	100		1.682,80
26.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.36.00	100		907,00
26.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.39.00	100		780,28
26.03.13.392.0901.2.231	3.3.90.31.00	100		3.000,00
26.03.13.392.0901.2.232	3.3.90.39.00	100		4.774,66

CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
26.03.13.392.0901.2.232	4.4.90.51.00	100		2.000,00
26.03.13.392.0901.2.232	4.4.90.52.00	100		0,39
26.03.13.392.0901.2.233	3.3.90.39.00	100		1.784,37
26.03.13.392.0901.2.233	4.4.90.51.00	100		6.000,00
26.03.13.392.0901.2.233	4.4.90.52.00	100		4.618,49
26.03.13.392.0901.2.234	3.390.30.99	100		611,86
26.03.13.392.0901.2.234	3.3.90.47.00	100		2.000,00
26.03.13.392.0901.2.234	4.4.90.52.00	100		4.797,59
26.01.13.391.0471.2.223	3.3.90.39.00	100		1.000,00
26.01.13.391.0471.2.223	4.4.90.51.00	100	2.752,81	
26.02.04.122.0052.2.228	3.3.90.30.99	100	35.000,00	
26.02.04.122.0052.2.228	4.4.90.52.00	100	5.000,00	
26.03.13.392.0901.2.231	3.3.90.36.00	100	6.000,00	
TOTAL GERAL			48.752,81	48.752,81

Art. 2º - Os créditos que tratam os artigos 1º e 2º, serão de acordo com a letra b), do Artigo. 5º da Lei Municipal N.º 833, de 14 de Novembro de 2012 e fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de Novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito